EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 89 /2023

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Projeto Social Crianças da Vila - Pró Vila, CNPJ 24.377.908/0001-87, com sede e foro nesta capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 01 de dezembro de 2023.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O Projeto Social Crianças da Vila - Pró Vila é uma pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado, sediada na Rua Edson Mamede, nº 173 - Estrada das Barreiras, Salvador-Bahia, CEP:41.195-140

Fundada em 01 de julho do 2012, vem desenvolvendo com muita dedicação as importantes finalidades e objetivos no seu estatuto social.

O Projeto Social Crianças da Vila - Pró Vila tem como alguns dos principais objetivos promover o estimular o desenvolvimento e pleno exercício da cidadania e do resgate social dos segmentos excluídos da sociedade brasileira através de ações sociais afirmativas e do diálogo como Poder Público; promover a segurança alimentar e nutricional; promover ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadores de deficiência; promover a integração ao mercado de trabalho.

Além disso, busca manter serviços de assistência educacional, com o desenvolvimento de cursos livres regulares, técnicos, profissionalizante e de línguas estrangeiras, de acordo com as legislações especificas em vigor.

Portanto, fica evidente que o reconhecimento do Projeto Social Crianças da Vila - Pro Vila é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que o exercício de representar e promover os interesses dos associados, razão pela qual peço o deferimento ao requerimento.

Salvador, 01 de dezembro de 2023

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

*** Republicado por ter saído com incorreção.**

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO Nº 21/2023 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 9.383/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido um abono no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) aos servidores ativos do quadro de pessoal efetivo e cargos comissionados da Fundação Cosme de Farias, a ser pago em única parcela no mês de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – O benefício concedido no caput corresponde à sua integralidade para aqueles que estejam no exercício do cargo há pelo menos 12 (doze) meses no presente exercício, e proporcionalmente para aqueles com tempo de serviço inferior.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Ato correrão à conta da verba própria do orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de dezembro de 2023.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 33/2023 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 10, decreto nº 9.737/18, da Presidência da República,

RESOLVE:

Designar os servidores **ALEXANDRO SOARES RANGEL**, mat. 6.127, **RODRIGO MOTA FERREIRA NASCIMENTO**, mat. 6.210 e **GILDÁSIO MOREIRA DOS SANTOS**, mat. 3.290, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação dos bens patrimoniais, desta Casa Legislativa, lavrando o respectivo termo até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA , 19 de dezembro de 2023.

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
MAURICIO TRINDADE	13/12/2023	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Salvador torna pública a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 (Processo Administrativo nº 286/2023)** cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis, gasolina, etanol e óleo diesel em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação gestão de um sistema tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional da Câmara Municipal de Salvador, por motivos de conveniência e oportunidade da Administração.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral